

Comunicado nº 01/2018 Gerência de Cadastro Ambiental Rural/IEF

Migração SICARMG para o SICAR Nacional

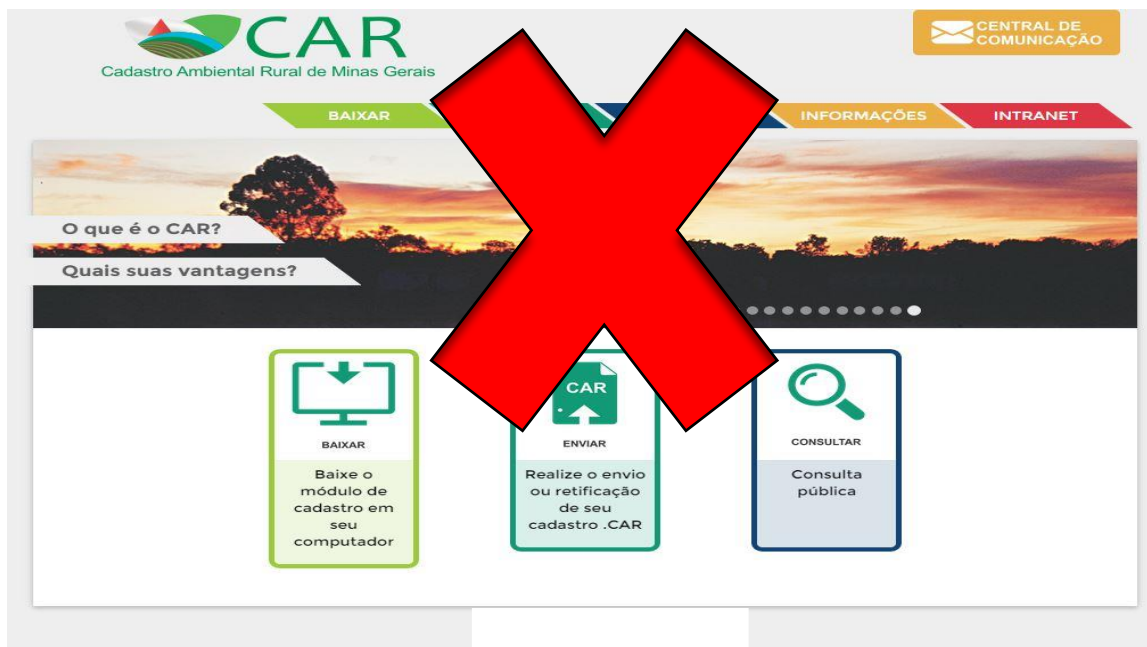
1-O que altera para os usuários inscritos no estado de Minas Gerais?

Nova endereço de entrada no CAR para os imóveis de Minas Gerais:

www.car.gov.br

The screenshot shows the homepage of the CAR (Cadastro Ambiental Rural) system for Minas Gerais. At the top, there is a navigation bar with links for 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below this is the CAR logo and the text 'CADASTRO AMBIENTAL RURAL'. A green navigation menu contains links for 'INICIAL', 'SOBRE', 'BAIXAR', 'ENVIAR', 'RETIFICAR', 'CONSULTAR', 'CONTATOS', 'ATENDIMENTO', and 'CONSULTA PÚBLICA'. The main content area features a large green banner with the text: 'Prezados usuários de Minas Gerais, Foi efetuada a migração do ambiente de cadastro do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR/MG) para o ambiente da plataforma do SICAR Nacional, conforme decisão do Governo de Minas Gerais, por meio do Instituto Estadual de Florestas (IEF). A partir de 6 de abril de 2018, a elaboração e retificação de cadastros referentes a imóveis situados em Minas Gerais deverá ser feito por meio do Módulo de Cadastro do SICAR Nacional, que pode ser obtido ao selecionar o Estado de Minas Gerais na página [Baixar](#)'. Below the banner is a call to action: 'Acesse a Central do Proprietário/Possuidor' with a button labeled 'ACESSAR A CENTRAL'. At the bottom, there is a section titled 'Etapas da Regularização Ambiental' with four steps: 1. INSCRIÇÃO NO CAR (A inscrição no CAR é obrigatória para todos os imóveis rurais do país, constituindo-se no primeiro passo para a regularização); 2. ACOMPANHAMENTO (Após a inscrição no CAR, acompanhe o andamento e os resultados da análise, rethouze o CAR, envie); 3. REGULARIZAÇÃO (A regularização ambiental é formalizada por Termo de compromisso. As alternativas são:); 4. NEGOCIAÇÃO (Os imóveis rurais que possuem excedentes de vegetação nativa caracterizados como Reserva Legal).

Antigo endereço eletrônico do CARMG www.car.mg.gov.br (INDISPONÍVEL)



2- Como inscrever imóveis de Minas Gerais no CAR?

Após entrar no endereço www.car.gov.br clicar em Baixar Módulos Cadastros/PRA (conforme figura abaixo) e depois clicar em Módulo de Cadastro

The screenshot shows the CAR website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'BRASIL', 'Serviços', 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. The main header features the CAR logo and the text 'CADASTRO AMBIENTAL RURAL'. Below the header, a green navigation menu contains the following items: 'INICIAL', 'BAIXAR - Módulos Cadastro/PRA', 'ENVIAR', 'RETIFICAR', 'CONSULTAR', 'CONTATOS', 'ATENDIMENTO', and 'CONSULTA PÚBLICA'. A red arrow points from a box labeled '1º passo' to the 'BAIXAR - Módulos Cadastro/PRA' menu item. Another red arrow points from a box labeled '2º passo' to the 'MÓDULO DE CADASTRO' sub-menu item. The main content area features a large image of a rural landscape with the title 'Regularização Ambiental'. Below the image, there is a text block explaining the PRA module and a button labeled 'Acesse a Central do Proprietário/Possuidor'. At the bottom, there is a section titled 'Etapas da Regularização Ambiental' with four steps: 'INSCRIÇÃO NO CAR', 'ACOMPANHAMENTO', 'REGULARIZAÇÃO', and 'NEGOCIAÇÃO'.

1º passo

2º passo

Regularização Ambiental

O Módulo do Programa de Regularização Ambiental (PRA) tem por finalidade possibilitar a elaboração das Propostas Simplificadas de Adesão ao PRA, para regularização de passivos ambientais e/ou infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.

Para mais informações consulte os órgãos estaduais competentes pelo Cadastro Ambiental Rural.

Acesse a Central do Proprietário/Possuidor

Obtenha a segunda via do recibo, retificação de Imóveis e mensagens

ACessar a Central

Etapas da Regularização Ambiental

INSCRIÇÃO NO CAR	ACOMPANHAMENTO	REGULARIZAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
A inscrição no CAR é obrigatória para todos os imóveis rurais do país, constitui-se no primeiro passo para a regularização	Após a inscrição no CAR, acompanhe o andamento e os resultados da análise, retifique o CAR, envie	A regularização ambiental é formalizada por Termo de compromisso. As alternativas são:	Os imóveis rurais que possuem excedentes de vegetação nativa caracterizados como Reserva Legal,

Após seguir os passos anteriores o usuário deverá clicar na bandeira do estado de Minas Gerais:

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais Acessar intranet




CADASTRO AMBIENTAL RURAL

INICIAL SOBRE BAIXAR + Mídias Cadastro/PRA ENVIAR + RETIFICAR CONSULTAR CONTATOS ATENDIMENTO CONSULTA PÚBLICA +

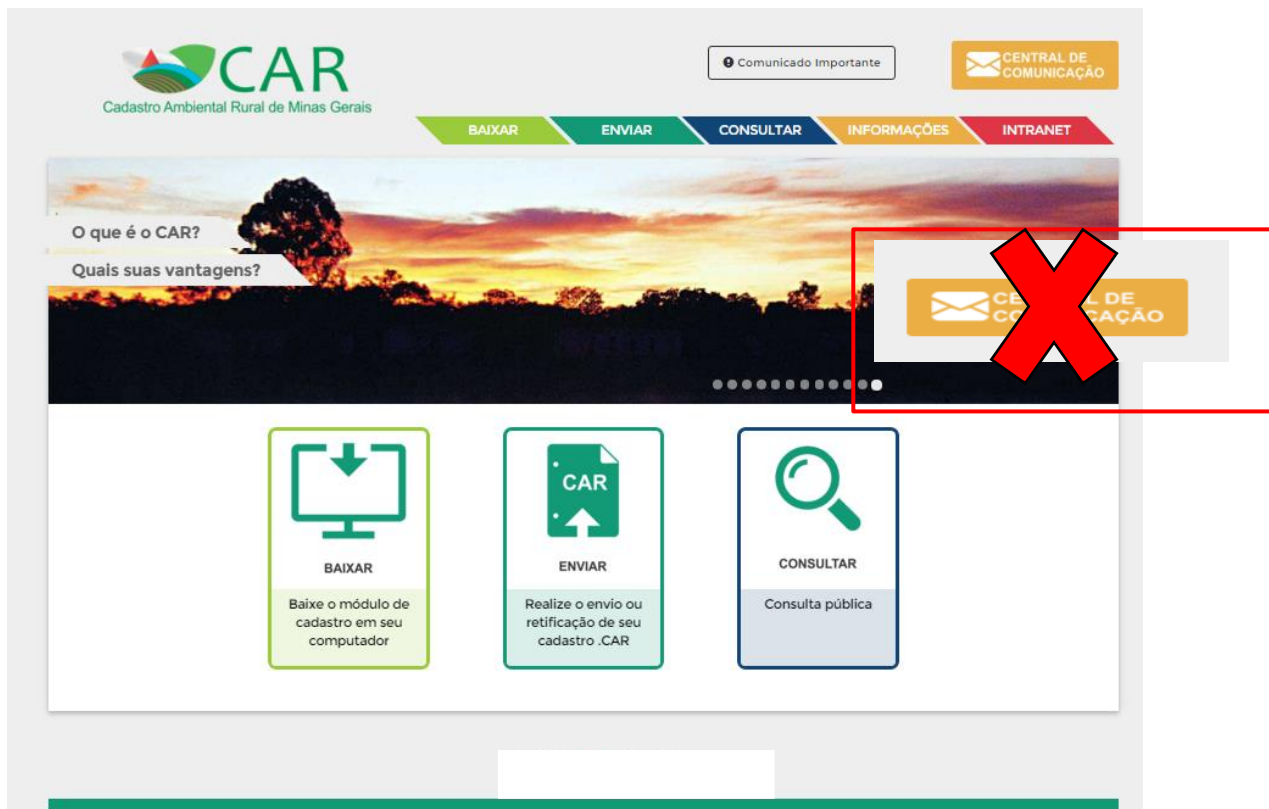
Selecione o estado do seu imóvel rural:

Clicar na bandeira de Minas Gerais

AC - Acre AL - Alagoas AP - Amapá AM - Amazonas BA - Bahia CE - Ceará DF - Distrito Federal ES - Espírito Santo GO - Goiás MA - Maranhão MT - Mato Grosso MS - Mato Grosso do Sul PA - Pará PB - Paraíba PR - Paraná PE - Pernambuco PI - Piau RJ - Rio de Janeiro RN - Rio Grande do Norte RS - Rio Grande do Sul RO - Rondônia RR - Roraima SC - Santa Catarina SP - São Paulo SE - Sergipe TO - Tocantins

Navegadores Compatíveis:   

2- Como resgatar as informações inscritas no CAR?



O proprietário/possuidor que realizou a inscrição no CARMG e acessava as informações de seu imóvel por meio da **Central de Comunicação**, que estará indisponível, agora deverá realizar este acesso às informações inscritas pela **Central do Proprietário/Possuidor**, conforme orientações abaixo:

3- Para acessar a central de comunicação, acesse o site <http://www.car.gov.br/#/> e clique no botão abaixo:

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

INICIAL
Sobre o site

SOBRE BAIIXAR ENVIAR RETIFICAR CONSULTAR CONTATOS ATENDIMENTO CONSULTA PÚBLICA

Prorrogado para até 31 de maio de 2018 o prazo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O presidente da República, Michel Temer, assinou dia 29/12, o Decreto nº 9.257 que prorroga o prazo para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e para requerer a adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA.

Obtenha a segunda via do recibo, retificação de imóveis e mensagens

Acessar a Central do Proprietário/Possuidor

ACESSAR A CENTRAL

Etapas da Regularização Ambiental

INSCRIÇÃO NO CAR	ACOMPANHAMENTO	REGULARIZAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
A inscrição no CAR é obrigatória para todos os imóveis rurais do país, constitui-se no primeiro passo para a regularização ambiental e dá acesso a benefícios previstos no Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).	Após a inscrição no CAR, acompanhe o andamento e os resultados da análise, retifique o CAR, envie documentos, baixe o recibo de inscrição e o arquivo CAR pela central do Proprietário/Possuidor.	A regularização ambiental é formalizada por Termo de compromisso. As alternativas são: recomposição de remanescentes de vegetação em APP, áreas de Uso Restrito e Reserva Legal, e compensação de Reserva Legal.	Os imóveis rurais que possuem excidentes de vegetação nativa caracterizados como Reserva Legal, Serviço Ambiental ou Cotas de Reserva Ambiental poderão negociar seus ativos com imóveis pedentes de regularização.
Saiba mais	Saiba mais	Saiba mais	Saiba mais

ACESSAR A CENTRAL

4- Orientações Gerais da Central do Proprietário/Possuidor

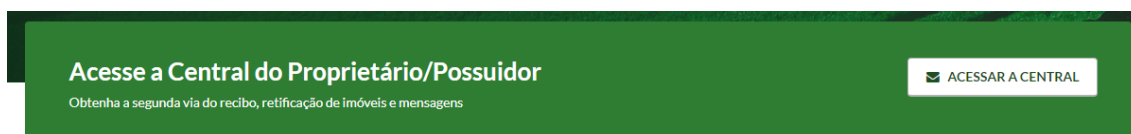
A Central do Proprietário/Possuidor é o canal de comunicação entre os proprietários/possuidores e o órgão ambiental, e dispõe de uma série de funcionalidades, como:

- Emitir Recibo de Inscrição;
- Acessar o arquivo com extensão ".car";
- Acessar a ficha do imóvel, que detalha as informações declaradas;
- Acessar o demonstrativo da situação do CAR, com as informações referentes a situação das áreas de vegetação nativa, APP, áreas de uso restrito e Reserva Legal do imóvel;
- Acessar o histórico das mensagens e notificações relacionadas aos imóveis cadastrados;
- Enviar de documentos e realização de retificações em atendimento de notificações emitidas pelo órgão competente. Além disso, na Central o proprietário ou possuidor poderá atualizar, alterar ou retificar as informações cadastradas. Porém, ressalta-se que, uma vez iniciada a análise do cadastro pelo órgão estadual competente, o proprietário ou possuidor do imóvel rural não poderá alterar ou retificar as informações cadastradas até o encerramento dessa etapa, exceto nos casos de notificações.

5-Acesso a Central de Comunicação:

É permitido o acesso à central do Proprietário/Possuidor os seguintes integrantes do sistema:

- proprietário
- posseiro
- representante



Ao clicar no botão a tela abaixo será exibida:

Central do Proprietário/Possuidor:

Já tenho cadastro:

CPF / CNPJ:

Senha:

[Recuperar Senha](#)

[Acessar](#)

Não tenho cadastro:

Informe o Número do Recibo:

Informe o CPF / CNPJ:

Realize o cadastro e acompanhe as mensagens e notificações relacionadas aos imóveis cadastrados em seu CPF / CNPJ:

[Criar Cadastro](#)

6-Como cadastrar na Central do Proprietário/Possuidor:

Caso o usuário não possua cadastro, será necessário informar o número do recibo nacional do cadastro que esteja em seu nome e informar seu CPF/CNPJ. Feito isso será necessário responder algumas perguntas para confirmar a autenticidades dos dados e um link será enviado para o e-mail informado que possibilitará a criação de uma senha de acesso, conforme print abaixo:

Cadastro de Pessoa Física:

Selecione a resposta correta correspondente aos dados do seu imóvel.

Número de Recibo do CAR: MG-

Nome da Mãe do Proprietário / Possuidor: <input type="radio"/> LÚCIA <input type="radio"/> ANA <input type="radio"/> BRUNA <input type="radio"/> SEBASTIANA <input type="radio"/> DALVA	Data de Nascimento do Proprietário / Possuidor: <input type="text"/>	E-mail do Proprietário / Possuidor: E-mail*: <input type="text"/> Confirme seu E-mail*: <input type="text"/>
---	--	---

Enviar

Após a confirmação dos dados acima será enviado um e-mail com o link para o endereço eletrônico informado pelo usuário no ato do cadastro, para que o mesmo efetue a validação do cadastro confirmando as informações abaixo:

Validação do Cadastro de Pessoa Física

Dados do Cadastro

Número de Recibo do CAR: MG-3152105-05C4E35767F848E8A41E7A67A65EB390

CPF do Proprietário / Possuidor:

Nome do Proprietário / Possuidor:

Data de Nascimento do Proprietário / Possuidor:

Nome da Mãe do Proprietário / Possuidor:

E-mail do Proprietário / Possuidor:

Dados de Contato

Telefone do Proprietário / Possuidor*:

Celular do Proprietário / Possuidor:

Informação para Acesso

Senha*:

Confirmar Senha*:

Cadastrar

7- O que encontrar na Central do Proprietário/Possuidor:

Página Inicial

Sítio Mafra e Vilela - (Ponte Nova/MG)
MG-3152105-C160FE6131634C1EA825AFF3A2018C63

[Alterar Proprietários do Imóvel](#)

Demonstrativo

Situação do cadastro: **Ativo**
Condição do cadastro: **Aguardando análise**

Dados do Imóvel

Área do imóvel:	10,8800 ha	Data de registro no SiCAR:	11/05/2017
Módulos fiscais:	0,42	Data da análise do CAR:	-
Município / UF:	Ponte Nova(MG)	Data da última retificação:	-
Coordenadas centroide:	Lat: 20°24'04,2" S Long: 43°00'53,21" O		

Cobertura de Solo

É importante ressaltar que o cadastro na Central é referente ao proprietário ou possuidor rural, e não aos seus imóveis rurais cadastrados no CAR. Isso significa que, caso um proprietário ou possuidor detenha mais de um imóvel rural, apenas um cadastro será feito na Central, por meio do qual o detentor do imóvel acompanhará as informações de todos os seus imóveis rurais.

Central de Mensagens: Notificações sobre a condição do cadastro, pendências e inconsistências serão comunicadas ao detentor do imóvel rural, ou seu representante legal, por meio da Central do Proprietário/Possuidor, para que, dentro dos prazos estabelecidos, preste informações complementares ou promova a correção e adequação das informações declaradas.

Envio de Documentos: O usuário poderá atender às notificações do SISEMA / MG e enviar a documentação solicitada, por meio digital ou prestar os esclarecimentos necessários.

Retificação: Campo que permite ao usuário enviar suas retificações através da central.

Outras Restrições: Serão apresentadas informações processadas automaticamente pelo SICAR referentes à situação do imóvel em relação às sobreposições com Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Assentamentos de Reforma Agrária e outros imóveis rurais declarados no CAR.

Gerenciar Vínculos: Permite ao proprietário ou possuidor rural vincular e/ou desvincular uma pessoa física como seu representante legal. A figura do representante legal no âmbito do CAR é a pessoa física que estará habilitada pelo proprietário ou possuidor rural a representá-lo em todas as etapas do CAR de um determinado imóvel, podendo acessar todas as funcionalidades disponíveis na Central.